



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO N. 1.º AO CONTRATO N.º 14/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR Nº 14/2024 (0868755), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A GIORDANI AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ N.º 21.876.352/0001-85 DESTINADO À ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, RG nº 60.086-SSP/RR, CPF 188.656.072-20, nomeado pela Portaria 104/2023, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, de 09 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 80, XVIII, da 510/2023 (0800645) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GIORDANI AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.876.352/0001-85, sediada na Avenida Renato Russo, 386 - Santa Cicilia, na cidade do Cantá - RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Michelle Andrade Giordani, portadora da Carteira de Identidade n.º 170\*\*\*6, expedida pela SSP/RR, e CPF n.º 637.\*\*\*.87, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0001375-10.2024.6.23.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na adição de cinco postos de Auxiliar administrativo, para prestação de serviços nos dias 5, 6 e 27/10/2024 nas Eleições Municipais de Boa Vista-RR, bem como alteração qualitativa do objeto, para alteração da prestação dos serviços e remuneração, para cômputo em diárias, exclusivamente em relação aos postos ora acrescidos, no valor de R\$ 119,23 (cento e dezenove reais e vinte e três centavos), por diária, totalizando R\$ 1.788,45 (mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), o que equivale a aproximadamente 0,35% (trinta e cinco décimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato TRE-RR nº 14/2024 (0868755), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c inciso II, alínea "b", e art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 493.479,43 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Tipo de Serviço                                               | Período de execução     | Qtd. total de postos | Período total | Valor do posto (R\$)            | Valor mensal dos postos (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 1    | Contratação de postos de Auxiliar Administrativo.             | 20/06/2024 à 19/12/2024 | 22                   | 6 meses       | 3.476,32                        | 76.479,04                     | 458.874,24        |
| 2    | Contratação de postos de Auxiliar Administrativo (por diária) | 05, 06 e 27/10/2024     | 5                    | 3 diárias     | 357,69                          | -                             | 1.788,45          |
| 3    | Serviço Extraordinário (item 5.1 da cláusula quinta deste     | 20/06/2024 à 19/12/2024 | 22                   | 6 meses       | HE 100% = R\$ 15,17<br>HE 50% = | -                             | 32.867,03         |

|  |            |  |  |  |           |                    |            |
|--|------------|--|--|--|-----------|--------------------|------------|
|  | contrato). |  |  |  | R\$ 16,96 |                    |            |
|  |            |  |  |  |           | VALOR TOTAL (R\$): | 493.529,72 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070028  
Fonte de Recursos: 1000  
Programa de Trabalho: 167864  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: FUN APOIO  
Nota de Empenho: 2024NE000239 (0870497).

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Andrade Giordani, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 20/08/2024, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0882201** e o código CRC **99964ABE**.